



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,
108E, Centro, Chapecó -
Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 0645/GR/UFSS/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, no artigo 10, XIII, da Portaria Normativa nº 2, de 22 de março de 2010, no artigo 25 da Lei 12.269, de 21 de junho de 2010, no Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2013 - SEGEP/MP, assinado em 08 de Abril de 2013 e publicado no Diário Oficial da União de 10 de Abril de 2013, seção 3, pág. 166 e na Instrução Normativa 001/PROGESP/UFSS/2016 resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, o funcionamento das extensões da Unidade SIASS-UFSS/Chapecó nos seguintes endereços:

I - Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Cerro Largo-RS, situada na rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Bairro Centro.

II - Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Realeza- PR, situada na rua Edmundo Gaievski nº 1000, Acesso: Rodovia PR 182, km 466.

III - Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Passo Fundo, situada na rodovia RS 153, Km 3.

IV - Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Laranjeiras do Sul- PR, situada na BR 158, Km 405.

V - Instituto Federal do Rio Grande do Sul, *Campus* Erechim-RS, situada na rua José Oscar Salazar nº 879, Bairro Três Vendas.

VI - Instituto Nacional do Seguro Social, Agência Joaçaba, situada na rua Felipe Schmidt nº 12.

Art. 2º As Extensões da Unidade SIASS-UFSS/Chapecó situadas nos *Campi* da UFSS ficam vinculadas as Assessorias de Gestão de Pessoas dos *Campi*, as quais fazem parte da Coordenação Administrativa de cada *Campus*.

Art. 3º A Extensão de Joaçaba ficará vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social, Agência Joaçaba e a Extensão de Erechim ficará vinculada ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul, *Campus* Erechim.

Art. 4º A Perícia Oficial em Saúde e as Equipes Multiprofissionais de Prevenção e Promoção à Saúde do Servidor ficarão vinculadas a Extensões da Unidade SIASS-UFSS/Chapecó.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 16 de junho de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFSS

